

ANEXO ÚNICO
Agenda Tributária
Junho de 2014

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diária | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | | | |
| | Rendimentos do Trabalho | | | |
| | Tributação exclusiva sobre remuneração indireta | 2063 | | FG ocorrido no mesmo dia |
| | Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior | | | |
| | Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior | 0422 | | FG ocorrido no mesmo dia |
| | Renda e proventos de qualquer natureza | 0473 | | " |
| | Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior | 0481 | | " |
| | Obras Audiovisuais, Cinematográficas e Videofônicas (L8685/93) - Residentes no Exterior | 5192 | | " |
| | Fretes internacionais - Residentes no Exterior | 9412 | | " |
| | Remuneração de direitos | 9427 | | " |
| | Previdência privada e Fapi | 9466 | | " |
| | Aluguel e arrendamento | 9478 | | " |
| | Outros Rendimentos | | | |
| | Pagamento a beneficiário não identificado | 5217 | | FG ocorrido no mesmo dia |
| Diária | Imposto sobre a Exportação (IE) | 0107 | | Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes. |
| Diária | Cide - Combustíveis - Importação - Lei nº 10.336/01 | | | |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível. | 9438 | | Importação, cujo registro da declaração tenha se verificado no mesmo dia. |
| Diária | Contribuição para o PIS/Pasep | | | |
| | Importação de serviços (Lei nº 10.865/04) | 5434 | | FG ocorrido no mesmo dia |
| Diária | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) | | | |
| | Importação de serviços (Lei nº 10.865/04) | 5442 | | FG ocorrido no mesmo dia |
| Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento) | Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol Profissional - Receita Bruta de Espetáculos Desportivos - CNPJ - Retenção e recolhimento efetuado por entidade promotora do espetáculo (federação ou confederação), em seu próprio nome. | | 2550 | Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento) |
| Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento) | Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ - (5% da receita bruta destinada ao clube de futebol) | | 4316 | Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento) |
| Até o 2º dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | | |
| | CPSS - Servidor Civil Licenciado/Afastado, sem remuneração | 1684 | | Maió/2014 |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Data de vencimento do tributo na época da ocorrência do fato gerador (vide art. 11 do ADE Codac nº 16, de 2014) | Reclamatória Trabalhista - NIT/PIS/Pasep | | 1708 | Mês da prestação do serviço |
| | Reclamatória Trabalhista - CEI | | 2801 | " |
| | Reclamatória Trabalhista - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.) | | 2810 | " |
| | Reclamatória Trabalhista - CNPJ | | 2909 | " |
| | Reclamatória Trabalhista - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.) | | 2917 | " |
| 4 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | | | |
| | Rendimentos de Capital | | | |
| | Títulos de renda fixa - Pessoa Física | 8053 | | 21 a 31/maio/2014 |
| | Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica | 3426 | | " |
| | Fundo de Investimento - Renda Fixa | 6800 | | " |
| | Fundo de Investimento em Ações | 6813 | | " |
| | Operações de swap | 5273 | | " |
| | Day-Trade - Operações em Bolsas | 8468 | | " |
| | Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados | 5557 | | " |
| | Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95) | 5706 | | " |
| | Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas | 5232 | | " |
| | Demais rendimentos de capital | 0924 | | " |
| | Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011 | 3699 | | " |
| | Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior | | | |
| | Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo | 5286 | | 21 a 31/maio/2014 |
| | Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos | 0490 | | " |
| | Juros remuneratórios de capital próprio | 9453 | | " |
| | Outros Rendimentos | | | |
| | Prêmios obtidos em concursos e sorteios | 0916 | | 21 a 31/maio/2014 |
| | Prêmios obtidos em bingos | 8673 | | " |
| | Multas e vantagens | 9385 | | " |
| 4 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) | | | |
| | Operações de Crédito - Pessoa Jurídica | 1150 | | 21 a 31/maio/2014 |
| | Operações de Crédito - Pessoa Física | 7893 | | " |
| | Operações de Câmbio - Entrada de moeda | 4290 | | " |
| | Operações de Câmbio - Saída de moeda | 5220 | | " |
| | Aplicações Financeiras | 6854 | | " |
| | Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) | 6895 | | " |
| | Seguros | 3467 | | " |
| | Ouro, Ativo Financeiro | 4028 | | " |
| 5 | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | | |
| | CPSS - Servidor Civil Ativo | 1661 | | 21 a 31/maio/2014 |
| | CPSS - Servidor Civil Inativo | 1700 | | " |
| | CPSS - Pensionista Civil | 1717 | | " |
| | CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária | 1769 | | " |
| | CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária | 1814 | | " |
| | CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança | 1690 | | " |
| | CPSS - Patronal - Decisão Jud Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária | 1808 | | " |
| 5 | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | | |
| | CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1723 | | 21 a 31/maio/2014 |
| | CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1730 | | " |
| | CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1752 | | " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público -CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque | | 7307 7315 | 1º a 31/maio/2014 " |
| 10 | Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) | 1020 | | Maio/2014 |
| 10 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos | 5299 | | Maio/2014 |
| 13 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Fundo de Investimento em Ações Operações de swap Day-Trade - Operações em Bolsas Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95) Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas Demais rendimentos de capital Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011 Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos Juros remuneratórios de capital próprio Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios Prêmios obtidos em bingos Multas e vantagens | 8053 3426 6800 6813 5273 8468 5557 5706 5232 0924 3699 5286 0490 9453 0916 8673 9385 | | 1º a 10/junho/2014 " " " " " " " " " " " 1º a 10/junho/2014 " " " 1º a 10/junho/2014 " " |
| 13 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Crédito - Pessoa Física Operações de Câmbio - Entrada de moeda Operações de Câmbio - Saída de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro | 1150 7893 4290 5220 6854 6895 3467 4028 | | 1º a 10/junho/2014 " " " " " " " " |
| 13 | Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível. | 9331 | | Maio/2014 |
| 13 | Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei nº 10.168/2000, alterado pelo art. 6º da Lei nº 10.332/2001. | 8741 | | Maio/2014 |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 13 | Contribuição para o PIS/Pasep | | | |
| | Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) | 5952 | | 16 a 31/maio/2014 |
| | Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado | 5979 | | " |
| | Retenção - Aquisição de autopeças | 3770 | | " |
| 13 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) | | | |
| | Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) | 5952 | | 16 a 31/maio/2014 |
| | Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado | 5960 | | " |
| | Retenção - Aquisição de autopeças | 3746 | | " |
| 13 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | | | |
| | Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) | 5952 | | 16 a 31/maio/2014 |
| | Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado | 5987 | | " |
| 16 | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | | |
| | CPSS - Servidor Civil Ativo | 1661 | | 1º a 10/junho/2014 |
| | CPSS - Servidor Civil Inativo | 1700 | | " |
| | CPSS - Pensionista Civil | 1717 | | " |
| | CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária | 1769 | | " |
| | CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária | 1814 | | " |
| | CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança | 1690 | | " |
| | CPSS - Patronal - Decisão Jud Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária | 1808 | | " |
| 16 | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | | |
| | CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1723 | | 1º a 10/junho/2014 |
| | CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1730 | | " |
| | CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1752 | | " |
| 16 | Contribuinte Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep | | 1007 | 1º a 31/maio/2014 |
| | Contribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº 9.876/99) - NIT/PIS/Pasep | | 1120 | " |
| | Contribuinte Individual - Opção: aposentadoria apenas por idade - recolhimento Mensal - NIT/PIS/Pasep | | 1163 | " |
| | Segurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep | | 1406 | " |
| | Facultativo - Opção: aposentadoria apenas por idade - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep | | 1473 | " |
| | Segurado Especial - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep | | 1503 | " |
| | Empregado Doméstico - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep | | 1600 | " |
| | Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento para Plano Simplificado da Previdência Social - PSPS - Lei nº 12.470/2011 | | 1830 | " |
| | MEI - Complementação Mensal | | 1910 | " |
| | Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep | | 1929 | " |
| Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento | | 1945 | " | |
| 20 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | | | |
| | Rendimentos de Capital | | | |
| | Aluguéis e royalties pagos a pessoa física | 3208 | | Mai/2014 |
| | Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador | 3277 | | " |
| Resgate Previdência Complementar/Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante Tributação Exclusiva | 3223 | | " | |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| Data de Vencimento | Tributos | Código Darf | Código GPS | Período de Apuração do Fato Gerador (FG) |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 20 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | | | |
| | Rendimentos de Capital | | | |
| | Resgate Previdência Complementar/Modalidade Benefício Definido - Não Optante Tributação Exclusiva | 3556 | | Maió/2014 |
| | Resgate Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva | 3579 | | " |
| | Benefício Previdência Complementar - Não Optante Tributação Exclusiva | 3540 | | " |
| | Benefício Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva | 5565 | | " |
| | Rendimentos do Trabalho | | | |
| | Trabalho assalariado | 0561 | | Maió/2014 |
| | Trabalho sem vínculo empregatício | 0588 | | " |
| | Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor Público | 3533 | | " |
| | Participação nos Lucros ou Resultados – PLR | 3562 | | " |
| | Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho, exceto o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 | 5936 | | " |
| | Rendimentos Acumulados - art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 | 1889 | | " |
| | Outros Rendimentos | | | |
| | Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica | 1708 | | Maió/2014 |
| | Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring | 5944 | | " |
| | Pagamento PJ a cooperativa de trabalho | 3280 | | " |
| | Juros e indenizações de lucros cessantes | 5204 | | " |
| | Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) | 6891 | | " |
| | Indenização por danos morais | 6904 | | " |
| | Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal, exceto o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 | 5928 | | " |
| | Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça dos Estados/Distrito Federal, exceto o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 | 1895 | | " |
| | Demais rendimentos | 8045 | | " |
| 20 | Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta | | | |
| | Art. 7º da Lei 12.546/2011 | 2985 | | Maió/2014 |
| | Art. 8º da Lei 12.546/2011 | 2991 | | " |
| 20 | Contribuição para o PIS/Pasep | | | |
| | Entidades financeiras e equiparadas | 4574 | | Maió/2014 |
| 20 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) | | | |
| | Entidades financeiras e equiparadas | 7987 | | Maió/2014 |
| 20 | Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva - CEI | | 2852 | Diversos |
| | Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc) | | 2879 | " |
| | Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ | | 2950 | " |
| | Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc) | | 2976 | " |
| 20 | Simplex - CNPJ | | 2003 | 1º a 31/maió/2014 |
| | Empresas optantes pelo Simplex - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de produto rural do produtor rural pessoa física. | | 2011 | " |
| | Empresas optantes pelo Simplex - CNPJ - recolhimento sobre contratação de transportador rodoviário autônomo. | | 2020 | " |
| | Empresas em geral - CNPJ | | 2100 | " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 20 | Empresas em geral - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.) | | 2119 | 1º a 31/maio/2014 |
| | Cooperativa de Trabalho - CNPJ - contribuição descontada do cooperado - Lei nº 10.666/2003. | | 2127 | " |
| | Empresas em geral - CEI | | 2208 | " |
| | Empresas em geral - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.) | | 2216 | " |
| | Filantropias com isenção - CNPJ | | 2305 | " |
| | Filantropias com isenção - CEI | | 2321 | " |
| | Órgãos do poder público - CNPJ | | 2402 | " |
| | Órgãos do poder público - CEI | | 2429 | " |
| | Órgãos do poder público - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de produto rural do produtor rural pessoa física. | | 2437 | " |
| | Órgão do Poder Público - CNPJ - recolhimento sobre contratação de transporte rodoviário autônomo | | 2445 | " |
| | Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol Profissional - Receita Bruta a Título de Patrocínio, Licenciamento de Uso de Marcas e Símbolos, Publicidade, Propaganda e Transmissão de Espetáculos - CNPJ - retenção e recolhimento efetuado por empresa patrocinadora em seu próprio nome. | | 2500 | " |
| | Comercialização da produção rural - CNPJ | | 2607 | " |
| | Comercialização da produção rural - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Senar) | | 2615 | " |
| | Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de serviço - CNPJ | | 2631 | " |
| | Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CNPJ (uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta, autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal) | | 2640 | " |
| | Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de serviço - CEI | | 2658 | " |
| | Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CEI (uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta, autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal) | | 2682 | " |
| | Comercialização da produção rural - CEI | | 2704 | " |
| | Comercialização da produção rural - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Senar) | | 2712 | " |
| 20 | Pagamento de parcelamento administrativo - número do título de cobrança (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 4308 | Diversos |
| | Pagamento de dívida ativa parcelamento - referência (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 6106 | " |
| | Comprev - pagamento de dívida ativa - parcelamento de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência | | 6505 | " |
| 20 | Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. | DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) | | Maió/2014 |
| 20 | Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) | | | |
| | Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | | 4095 | Maió/2014 |
| | Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | | 1068 | " |
| | Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções | | 4112 | " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| Data de Vencimento | Tributos | Código Darf | Código GPS | Período de Apuração do Fato Gerador (FG) |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|
| 20 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | 4095 | | Maió/2014 |
| | Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | 1068 | | " |
| | Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções | 4153 | | " |
| 20 | Contribuição para o PIS/Pasep Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | 4095 | | Maió/2014 |
| | Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | 1068 | | " |
| | Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções | 4138 | | " |
| 20 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofin | 4095 | | Maió/2014 |
| | Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) | 1068 | | " |
| | Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções | 4166 | | " |
| 25 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital | | | |
| | Títulos de renda fixa - Pessoa Física | 8053 | | 11 a 20/junho/2014 |
| | Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica | 3426 | | " |
| | Fundo de Investimento - Renda Fixa | 6800 | | " |
| | Fundo de Investimento em Ações | 6813 | | " |
| | Operações de swap | 5273 | | " |
| | Day-Trade - Operações em Bolsas | 8468 | | " |
| | Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados | 5557 | | " |
| | Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95) | 5706 | | " |
| | Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas | 5232 | | " |
| | Demais rendimentos de capital | 0924 | | " |
| | Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011 | 3699 | | " |
| | Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior | | | |
| | Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo | 5286 | | 11 a 20/junho/2014 |
| | Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos | 0490 | | " |
| | Juros remuneratórios de capital próprio | 9453 | | " |
| Outros Rendimentos | | | | |
| Prêmios obtidos em concursos e sorteios | 0916 | | 11 a 20/junho/2014 | |
| Prêmios obtidos em bingos | 8673 | | " | |
| Multas e vantagens | 9385 | | " | |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 25 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) | | | |
| | Operações de Crédito - Pessoa Jurídica | 1150 | | 11 a 20/junho/2014 |
| | Operações de Crédito - Pessoa Física | 7893 | | " |
| | Operações de Câmbio - Entrada de moeda | 4290 | | " |
| | Operações de Câmbio - Saída de moeda | 5220 | | " |
| | Aplicações Financeiras | 6854 | | " |
| | Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) | 6895 | | " |
| | Seguros | 3467 | | " |
| | Ouro, Ativo Financeiro | 4028 | | " |
| 25 | Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | | | |
| | Posição na Tipi Produto | | | |
| | 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; | 0676 | | Maior/2014 |
| | 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; | 0676 | | " |
| | 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; | 1097 | | Maior/2014 |
| | 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; | 1097 | | " |
| | 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; | 1097 | | " |
| | 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); | 1097 | | Maior/2014 |
| | 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; | 1097 | | " |
| | 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; | 1097 | | " |
| | 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; | 1097 | | " |
| | 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais. | 1097 | | " |
| 25 | Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | | | |
| | Tabaco e seus Sucedâneos Manufaturados, Exceto Cigarros Contendo Tabaco | 5110 | | Maior/2014 |
| | Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), Tabaco e seus Sucedâneos Manufaturados (Capítulo 24) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi | 5123 | | " |
| | Bebidas do capítulo 22 da Tipi | 0668 | | " |
| | Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. | 0821 | | " |
| | Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. | 0838 | | " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| Data de Vencimento | Tributos | Código Darf | Código GPS | Período de Apuração do Fato Gerador (FG) |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| 25 | Contribuição para o PIS/Pasep | | | |
| | Faturamento | 8109 | | Maio/2014 |
| | Folha de salários | 8301 | | " |
| | Pessoa jurídica de direito público | 3703 | | " |
| | Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária | 8496 | | " |
| | Combustíveis | 6824 | | " |
| | Não-cumulativa | 6912 | | " |
| | Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) - Substituição Tributária | 1921 | | " |
| | Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. | 0679 | | " |
| | Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. | 0691 | | " |
| 25 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) | | | |
| | Demais Entidades | 2172 | | Maio/2014 |
| | Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária | 8645 | | " |
| | Combustíveis | 6840 | | " |
| | Não-cumulativa | 5856 | | " |
| | Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) - Substituição Tributária | 1840 | | " |
| | Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. | 0760 | | " |
| | Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. | 0776 | | " |
| | Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no §º 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. | 0929 | | " |
| | 25 | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | |
| CPSS - Servidor Civil Ativo | | 1661 | | 11 a 20/junho/2014 |
| CPSS - Servidor Civil Inativo | | 1700 | | " |
| CPSS - Pensionista Civil | | 1717 | | " |
| CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária | | 1769 | | " |
| CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária | | 1814 | | " |
| CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança | | 1690 | | " |
| CPSS - Patronal - Decisão Jud Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária | | 1808 | | " |
| 25 | Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) | | | |
| | CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1723 | | 11 a 20/junho/2014 |
| | CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor | 1730 | | " |
| 30 | Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) | | | |
| | Recolhimento mensal (Carnê Leão) | 0190 | | Maio/2014 |
| | Ganhos de capital na alienação de bens e direitos | 4600 | | " |
| | Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira | 8523 | | " |
| | Ganhos líquidos em operações em bolsa | 6015 | | " |
| 3ª quota do imposto apurado na Declaração de Ajuste anual | 0211 | | Ano-calendário de 2013 | |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 30 | Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) | | | |
| | PJ obrigadas à apuração com base no lucro real | | | |
| | Entidades Financeiras | | | |
| | Balanço Trimestral (3ª quota) | 1599 | | Janeiro a Março/2014 |
| | Estimativa Mensal | 2319 | | Maio/2014 |
| | Demais Entidades | | | |
| | Balanço Trimestral (3ª quota) | 0220 | | Janeiro a Março/2014 |
| | Estimativa Mensal | 2362 | | Maio/2014 |
| | Optantes pela apuração com base no lucro real | | | |
| | Balanço Trimestral (3ª quota) | 3373 | | Janeiro a Março/2014 |
| | Estimativa Mensal | 5993 | | Maio/2014 |
| | Lucro Presumido (3ª quota) | 2089 | | Janeiro a Março/2014 |
| | Lucro Arbitrado (3ª quota) | 5625 | | " |
| | IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Real | 3317 | | Maio/2014 |
| | IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Presumido ou Arbitrado | 0231 | | " |
| | FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3ª quota) | 9004 | | Janeiro a Março/2014 |
| | FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 | 9017 | | Maio/2014 |
| | FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3ª quota) | 9020 | | Janeiro a Março/2014 |
| | FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 | 9032 | | Maio/2014 |
| | FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3ª quota) | 9045 | | Janeiro a Março/2014 |
| | FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 | 9058 | | Maio/2014 |
| | Ganho de Capital - Alienação de Ativos de ME/EPP optantes pelo Simples Nacional | 0507 | | " |
| 30 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | | | |
| | Rendimentos de Capital | | | |
| | Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos | 5232 | | Maio/2014 |
| 30 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) | | | |
| | Contrato de Derivativos | 2927 | | Maio/2014 |
| 30 | Contribuição para o PIS/Pasep | | | |
| | Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) | 5952 | | 1º a 15/junho/2014 |
| | Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado | 5979 | | " |
| | Retenção - Aquisição de autopeças | 3770 | | " |
| 30 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) | | | |
| | Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) | 5952 | | 1º a 15/junho/2014 |
| | Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado | 5960 | | " |
| | Retenção - Aquisição de autopeças | 3746 | | " |
| 30 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | | | |
| | Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) | 5952 | | 1º a 15/junho/2014 |
| | Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado | 5987 | | " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 30 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | | | |
| | PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real | | | |
| | Entidades Financeiras | | | |
| | Balanço Trimestral (3ª quota) | 2030 | | Janeiro a Março/2014 |
| | Estimativa Mensal | 2469 | | Maió/2014 |
| | Demais Entidades | | | |
| | Balanço Trimestral (3ª quota) | 6012 | | Janeiro a Março/2014 |
| | Estimativa Mensal | 2484 | | Maió/2014 |
| | PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3ª quota) | 2372 | | Janeiro a Março/2014 |
| 30 | Programa de Recuperação Fiscal (Refis) | | | |
| | Parcelamento vinculado à receita bruta | 9100 | | Diversos |
| | Parcelamento alternativo | 9222 | | " |
| | ITR/Exercícios até 1996 | 9113 | | " |
| ITR/Exercícios a partir de 1997 | 9126 | | " | |
| 30 | Parcelamento Especial (Paes) | | | |
| | Pessoa física | 7042 | | Diversos |
| | Microempresa | 7093 | | " |
| | Empresa de pequeno porte | 7114 | | " |
| | Demais pessoas jurídicas | 7122 | | " |
| Paes ITR | 7288 | | " | |
| 30 | Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 1º MP nº 303/2006 | | | |
| | Pessoa jurídica optante pelo Simples | 0830 | | Diversos |
| Demais pessoas jurídicas | 0842 | | " | |
| 30 | Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 8º MP nº 303/2006 | | | |
| Pessoa jurídica optante pelo Simples | 1927 | | Diversos | |
| 30 | Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 9º MP nº 303/2006 | | | |
| Pessoa jurídica optante pelo Simples | 1919 | | Diversos | |
| 30 | Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 767/2007 | | | |
| Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional | 0285 | | Diversos | |
| 30 | Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 4º IN/RFB nº 767/2007 | | | |
| Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional | | 4324 | Diversos | |
| 30 | Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 3º IN/RFB nº 902/2008 | | | |
| Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional | 0873 | | Diversos | |
| 30 | Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 4º IN/RFB nº 902/2008 | | | |
| Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional | | 4359 | Diversos | |
| 30 | Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009 | | | |
| | PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º | 1136 | | Diversos |
| | PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º | 1165 | | " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| 30 | Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009 PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º | 1194 1204 1210 1233 1240 1279 1285 1291 | | Diversos " " " " " " " |
| 30 | Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009 Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º | 3780 3796 3835 3841 3858 3870 3887 3926 3932 3955 | | Diversos " " " " " " " " " |
| 30 | Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - IRPJ/CSLL Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40 Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40 | 4059 4065 | | Diversos " |
| 30 | Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput | 4007 4013 | | Diversos " |
| 30 | Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º | 4020 4042 | | Diversos " |

Agenda Tributária
Junho de 2014

| <i>Data de Vencimento</i> | <i>Tributos</i> | <i>Código Darf</i> | <i>Código GPS</i> | <i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i> |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 30 | Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins - Pagamento à Vista Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Pagamento à Vista - PIS/COFINS - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput | 4071 | | Diversos |
| | Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Pagamento à Vista - PIS/COFINS - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput | 4088 | | " |
| | Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Pagamento à Vista - PIS/COFINS - Art. 39, § 1º | 4094 | | " |
| | Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Pagamento à Vista - PIS/COFINS - Art. 39, § 1º | 4104 | | " |
| 30 | Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - IRPJ/CSLL - Pagamento à Vista Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Pagamento à Vista - IRPJ/CSLL - Art. 40 | 4110 | | Diversos |
| | Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Pagamento à Vista - IRPJ/CSLL - Art. 40 | 4127 | | " |
| 30 | Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009 Reabertura Lei nº 11.941/2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros | 3812 | | Diversos |
| | Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros | 3829 | | " |
| | Reabertura Lei nº 11.941/2009 - RFB - Débitos Previdenciários - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros | 3903 | | " |
| | Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros | 3910 | | " |
| 30 | Acréscimos Legais de Contribuinte Individual, Doméstico, Facultativo e Segurado Especial - Lei nº 8.212/91 NIT/PIS/Pasep | | 1759 | Diversos |
| | GRC Trabalhador Pessoa Física (Contribuinte Individual, Facultativo, Empregado Doméstico, Segurado Especial) - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 1201 | " |
| | ACAL - CNPJ | | 3000 | " |
| | ACAL - CEI | | 3107 | " |
| | GRC Contribuição de empresa normal - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 3204 | " |
| | Pagamento de débito - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 4006 | " |
| | Pagamento/Parcelamento de débito - CNPJ | | 4103 | " |
| | Pagamento de débito administrativo - Número do título de cobrança (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 4200 | " |
| | Depósito Recursal Extrajudicial - Número do Título de Cobrança - Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal (CDC=104) | | 4995 | " |
| | Pagamento de Dívida Ativa Débito - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 6009 | " |
| | Pagamento de Dívida Ativa Ação Judicial - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 6203 | " |
| | Pagamento de Dívida Ativa Cobrança Amigável - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 6300 | " |
| | Pagamento de Dívida Ativa Parcelamento - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) | | 6408 | " |
| | Comprev - pagamento de dívida ativa - não parcelada de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público – referência | | 6513 | " |

Agenda Tributária

Junho de 2014

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.

| <i>Data de Apresentação</i> | <i>Declarações, Demonstrativos e Documentos</i> | <i>Período de Apuração</i> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| | <i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i> | |
| 6 | GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social | 1º a 31/maio/2014 |
| 10 | Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos. | 1º a 31/maio/2014 |
| 13 | EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita. - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda. - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa nº 1.252, de 1º de março de 2012) | Abril/2014 |
| 23 | DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Mensal | Abril/2014 |
| 30 | Derec - Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações | Ano-calendário de 2013 |
| 30 | DIPJ - Declaração de Informações Econômico-fiscais das Pessoas Jurídicas | Ano-calendário de 2013 |
| 30 | ECD - Escrituração Contábil Digital | Ano-calendário de 2013 |
| 30 | Fcont - Controle Fiscal Contábil de Transição | Ano-calendário de 2013 |
| | <i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i> | |
| 6 | GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social | 1º a 31/maio/2014 |
| 30 | DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias | Mai/2014 |